



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 43\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações à portaria n.º 9:266, que aprova as instruções regulamentares para depreciação de trigos com defeito.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido, por despachos ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovado o aumento do quadro do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, da Colónia Penal Agrícola António Macieira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Rectificação aos avisos insertos no *Diário do Governo* n.ºs 98, de 28 de Abril, e 102, de 4 de Maio do corrente ano, respectivamente sobre a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga e da Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar à Indo-China.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 29:780—Coordena e uniformiza algumas disposições dispersas sobre taxas telegráficas e altera alguns artigos do regulamento telegráfico nacional.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma quantia da alínea e) para a alínea d) do n.º 2) do artigo 49.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 29:781—Autoriza os governadores das colónias de Cabo Verde e Guiné, os governadores gerais das colónias de Angola e Moçambique e do Estado da Índia e os governadores das colónias de Macau e Timor a abrir créditos a fim de ocorrerem nas mesmas colónias a encargos não previstos nas respectivas tabelas de despesa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria Geral

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 164, 1.ª série, de 15 do corrente, pelo Ministério da Agricultura, Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, a portaria n.º 9:266, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 7.º, n.º 1, alínea b), Técnica, onde se lê: «Quando na escolha das impurezas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º se encontrem grãos com sinais exteriores de aparente alteração, mas a que não corresponda um alúmen anormal...», deve ler-se: «Quando na escolha das impurezas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º se encontrem grãos com sinais exteriores de aparente

alteração, mas a que não corresponda um alúmen anormal...».

No artigo 7.º, n.º 4, alínea b), Técnica, onde se lê: «Soma-se êste número com o resultado da divisão por 3...», deve ler-se: «Soma-se êste número com o resultado da divisão por 5...».

No artigo 7.º, n.º 5, alínea b), Técnica, onde se lê: «Deitam-se num almofariz 5 gramas de levedura, ...», deve ler-se: «Deitam-se num almofariz 0,5 gramas de levedura, ...».

Em 21 de Julho de 1939.—*António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despachos de S. Ex.ªs o Ministro da Justiça de 17 de Junho findo e Sub-Secretário de Estado das Finanças de 11 do corrente, foi aprovado o aumento do quadro do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, da Colónia Penal Agrícola António Macieira:

A aumentar:

1 escriturário — 600\$ por mês.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 22 de Julho de 1939.—O Director Geral, *Augusto de Oliveira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Rectificação

Por ordem superior, e com referência aos avisos publicados por esta Direcção Geral no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.ºs 98, de 28 de Abril, e 102, de 4 de Maio do ano corrente, respectivamente sobre a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga e da Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar à Indo-China, se faz público ter a Embaixada de Sua Majestade Britânica informado que aquela aplicação começou a produzir efeitos em 15 de Janeiro de 1939 e não em 15 de Novembro de 1938.

Lisboa, 22 de Julho de 1939.—O Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos.*